



AVISO Nº 10 – 2022/2023

INTERRUPÇÃO LETIVA 1.º período 22/23 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Os pais e/ou encarregados de educação que em virtude do seu horário de trabalho necessitam que as suas crianças continuem a frequentar os estabelecimentos de ensino na interrupção letiva do 1.º período 22/23, devem entregar até ao dia 16/12/2022, nos serviços administrativos do agrupamento ou enviar para o endereço eletrónico do agrupamento, direcao@aevisoporto.pt, o comprovativo da entidade patronal no tocante ao seu horário de trabalho durante o período da interrupção letiva.

Considerando que a partir do dia 19/12/2022 a Escola Básica dos Correios vai estar vedada a qualquer atividade educativa, por motivo de transporte de equipamentos escolares para a Escola Básica António Aroso, os pais e/ou encarregados de educação das crianças da Escola Básica dos Correios que necessitam que as mesmas permanecem no estabelecimento de ensino, devem optar por qual dos estabelecimentos de ensino, Escola Básica das Campinas ou Escola Básica n.º2 do Viso, preferem que as suas crianças frequentem.

A manifestação da opção, deve ser comunicada no momento da entrega do comprovativo da entidade patronal. Será sempre afeto pelo menos um, dos assistentes operacionais ou assistente técnico, que privaram durante o 1.º período 22/23 com as crianças.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto 09 de dezembro de 2022

O Diretor Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

